

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 – REITORIA/UNESPAR

Inclui, “*ad referendum*” do Conselho Universitário (COU) o § 3º do Art. 15, da Resolução Nº 014/2021 – COU/UNESPAR relativo à composição de chapa de candidatura eleitoral com suplente para os Conselhos Intermediários da UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos VIII, XVII, XXVI e XVII do Art. 4º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Resolução Nº 014/2021 – COU/UNESPAR, que regulamenta a realização das Eleições de Direção Geral, Vice-Direção, Direções dos Centros de Áreas e Coordenações de Cursos dos *Campi*, bem como para representantes da Comunidade Acadêmica nos Conselhos Superiores e Intermediários por meio de sistema eletrônico de votação *on-line* neste ano de 2021;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.338.135-0;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, “*ad referendum*”, do Conselho Universitário (COU), o § 3º do art. 15, da RESOLUÇÃO Nº 014/2021 – COU/UNESPAR, conforme segue:

§ 3º Observando-se o disposto no § 3º do Artigo 17 do Estatuto da Unespar, com exceção dos representantes das categorias Docente, Discente e Agente Universitário nos Conselhos Superiores, considerando aspectos contingenciais verificados a *posteriori*, os demais candidatos representantes da Comunidade Acadêmica nos Conselhos Intermediários comporão candidatura individual sem suplência, sem prejuízo de obrigarem-se nos demais termos da presente resolução como candidato(a) único (a), no que não colidir com a presente disposição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.



Paranavaí, 23 de novembro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0042021IncluiadreferendumdoConselhoUniversitarioCOUo3doArt.15daResolucaoN0142021.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 23/11/2021 20:50.

Inserido ao protocolo **18.348.723-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 23/11/2021 20:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d59f3a8a60d053f852b3e0d4eb09cb9c.